

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 07/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*  
- *Orlando Ferreira Pires*  
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*  
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*  
- *Sílvio António dos Santos*  
- *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*  
**Jurista**
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Realizada por Videoconferência na Plataforma Zoom**

### Antes da Ordem do Dia

#### **Abertura da Reunião de Câmara.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Caras e Caros Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Mais uma vez, por causa da pandemia, em videoconferência.

Dar nota de que, neste período, entramos na segunda fase do plano de desconfinamento.

Neste momento já é possível, por Despacho Municipal, realizarmos as feiras. Iniciamos logo na segunda-feira com a Feira de Torre de Dona Chama, hoje realizou-se a Feira na Reginorde e tudo indica que a Feira da Bouça poderá vir a ocorrer, dependendo da evolução epidemiológica da doença no concelho.

Foi inaugurado ontem o Centro de Vacinação COVID-19 de Mirandela. É uma parceria entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Unidade Local de Saúde do Nordeste. Todas as infraestruturas físicas foram montadas pela Câmara Municipal de Mirandela e os recursos humanos são os técnicos da Unidade Local de Saúde, mas com o apoio dos colaboradores da Câmara Municipal de Mirandela.

Neste momento, a nível de vigilância e segurança das instalações, já está montado o sistema de videovigilância e está a ser monitorizado pela Polícia de Segurança Pública. O nosso agradecimento.

Relativamente ao Centro de Vacinação, já há marcações para a vacinação dos Professores, sendo que as mesmas têm sido feitas pelas Enfermeiras de Família dos Centros de Saúde, o Centro de Saúde 2 inclui também o Centro de Saúde de Torre de Dona Chama e o transporte tem sido assegurado pela Câmara Municipal que solicita aos Bombeiros Voluntários de Mirandela e de Torre de Dona Chama sempre que para tal é necessário. Também um agradecimento pela colaboração.

Iniciamos também o Balcão Móvel, porque consideramos que é um serviço de grande proximidade e, portanto, face aos casos que temos no concelho, estariam reunidas as condições de segurança para fazer alguns atendimentos. Planeamos também iniciar a Unidade Móvel de Saúde.

Nesta segunda fase do plano de desconfinamento, estamos a acompanhar e a monitorizar a situação das esplanadas. Isso foi uma equipa conjunta da Associação Comercial e Industrial de Mirandela e da PSP com a fiscalização que fizeram sob o ponto de vista preventivo, antes de iniciarem a montagem das esplanadas, uma visita a todos os locais. Sendo certo que nesta fase e durante estes 15 dias só está autorizado o consumo nas esplanadas, houve uma montagem de muitas esplanadas aqui na cidade e também em algumas aldeias onde temos estabelecimentos que neste momento podem estar abertos em espaço livre.

Temos consciência de que tivemos, nestes últimos dias, alguns casos muito circunscritos à Freguesia de Vale de Telhas e é com alguma preocupação que se vê este desconfinamento e a forma como vamos gerir estes próximos dias.

Fazer referência ao Dia Mundial da Atividade Física. Felicitar os colegas da Equipa de Desporto que estão a fazer uma ação com os idosos. Como sabem, o grupo de desporto tinha uma atividade física com muita relevância junto dos mais idosos nas Freguesias rurais, foi suspensa a atividade e, portanto, houve a necessidade de dar aqui algum alento ao isolamento que sofreram nos últimos meses para que as pessoas se possam mexer e ter as atividades diárias. Aquilo que percebemos é que também a hidroginástica era uma atividade que envolvia muitos idosos e que o facto de ter sido suspensa, em virtude da pandemia, criou essa falta de exercício nas nossas comunidades.

Fazer também uma referência à equipa do Plano Integrado de Combate ao Insucesso Escolar que tem feito alguns “Webinar – À Conversa para o Sucesso”, o último sobre a Alimentação Saudável em Contexto Escolar. Julgo que é uma temática muito interessante que tem tido muita procura e muita aceitação por parte da comunidade escolar.

Tivemos também o Dia Mundial da Consciencialização do Autismo e o Mês Internacional da Prevenção dos Maus Tratos na Infância que assinalamos com a luz azul a iluminar o Paço dos Távoras.

Esta semana iniciamos o Censos 2021 que, como sabem, também está a ser gerido pelo Instituto Nacional de Estatística e que tem a colaboração da Câmara Municipal.

Para já, era tudo o que tinha a dizer, estou naturalmente disponível para todas as questões que queiram colocar.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Regimento.**

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto*, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais e o público presente.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01 – Informação da Presidente.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero dar a informação que a próxima Sessão de Assembleia Municipal será no dia 30 de abril. Vai ser realizada em plataforma mista, sob a tutela do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Em princípio vai ser realizada no Auditório dos Salesianos, mas ainda estamos a aguardar a aprovação do espaço, o número de pessoas presentes, porque o Pavilhão INATEL, como todos sabem, está ocupado com o Centro de Vacinação COVID-19. Era apenas esta informação para começarmos a programar e a planear para o final do mês estas reuniões.

Entretanto também quero dar a informação de que houve a possibilidade de a Prestação de Contas, por causa da pandemia, ser adiada. Em relação à Câmara Municipal de Mirandela estão reunidas as condições para fazermos a aprovação no tempo certo, ou seja, na próxima Reunião de Câmara e depois na Sessão de Assembleia Municipal de 30 de abril, não precisando de utilizar esta prorrogação de prazo que foi autorizada, por causa da pandemia, e que poderá ser aprovada até junho de 2021.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/02 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 01/04/2021, com o seguinte teor:

### **“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA**

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADE**

#### **22 a 31 de março de 2021**

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **22 e 31 de março de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DIAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	24/03	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela

Reunião com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança (CDOS e SMPC do Distrito)	31/03	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Atividade dos SMPC de cada concelho
Reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil	26/03	- Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Reunião para a criação do Centro de Vacinação de Mirandela	23, 26 e 31/03	- Requisitos para a criação do Centro de Vacinação de Mirandela de acordo com a Orientação n.º 003/2021 de 02/03 da DGS
Visita ao Centro de Vacinação de Mirandela de para validação dos requisitos por parte da Saúde Pública	29/03	- Organização, logística e circuitos de trabalho de acordo com a Orientação n.º 003/2021 de 02/03 da DGS
Visita ao Centro de Vacinação de Mirandela de para integração de colaboradores do Município, efetuada pela Câmara Municipal e pela Unidade de Local de Saúde	31/03	- Circuitos de trabalho
Prorrogação da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal	31/03	- Exclusão de medidas, derivadas da Estratégia de levantamento de medidas de confinamento de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021 de 13 de março
Organização e promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município colocados em creches, pré-escolar e 1º ciclo	30 e 31/03	- Testes antigénio à COVID-19 a serem realizados
Organização e promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município que vão exercer funções no Centro de Vacinação de Mirandela	30 e 31/03	- Testes antigénio à COVID-19 a serem realizados
Leitura e interpretação de legislação	---	- Declaração de Retificação n.º 9-B/2021 de 24 março - Decreto n.º 5/2021 de 28 de março - Decreto-Lei n.º 22-D/2021 de 22 de março - Decreto do Presidente das República n.º 31-A/2021 de 25 de março - Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2021 de 25 de março
Desinfeção de espaços públicos na Cidade de Mirandela	25/03	- Locais específicos, mais frequentados em período de confinamento
Cumprimento do Plano de Desinfeção	22 a 31/03	- Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II	22 a 31/03	- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de Rastreio COVID-19 - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde - Transportes para vacinação: - Transporte de cento e uma pessoa (Vale de Juncal, São Salvador, Barcel, Abreiro, Lamas de Orelhão, Suções, Torre de Dona Chama, Chairros, Vale de Gouvinhas, Mirandela, Franco, Valongo das Meadas, Bouça, Fradizela, Ferradosa, São Pedro Velho, Mascarenhas, Vilar de Ledra, Cedães, Vale de Madeiro, Vale da Sancha, Vila Verdinho, Vale de Telhas, Milhais, Frechas, Guide, Vila Boa, Múrias, Vale de Asnes, Mosteiró, Contins, Vale de Couce, Ribeirinha, Cobro), para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de dezasseis pessoas (Vale de Madeiro, Mirandela, Carvalhais, Abreiro, Cachão, Avantos, Freixeda, Rego de Vide e Vale de Asnes) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela

		- Transporte de dezanove pessoas (Ervideira, Chairos, Casario, Vale de Gouvinhas, Vale de Prados, Ribeirinha, Torre de Dona Chama, Ribeirinha, Bouça, Ferradosa, São Pedro Velho e Guide) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
Apoio a pessoas em confinamento (Mirandela)	22 a 31/03	- Contacto e entrega ao domicílio de Kit de Emergência Alimentar e de Higiene - Encaminhamento de pedidos de apoio para o Serviço de Ação Social e para a Unidade de Saúde Local
Visita ao recinto da Feira de Mirandela, na Reginorde, para definição de sinalética a colocar no interior	25/03	- Criação de sinalética própria para a Feira de Mirandela, pelo Serviço de Comunicação
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município - Voluntários - Pessoas em isolamento
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município - Voluntários
Gestão de <i>e-mail</i> disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 2 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **22 e 31 de março de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
22 a 26/03	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Fernanda Morais - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho
29 a 31/03	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado</i>	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo

		<i>Valéria Calé</i> <i>Vanessa Morais</i>	<i>- Fernanda Morais</i> <i>- Florbela Pires</i> <i>- Lurdes Pinto</i> <i>- Manuel Augusto</i> <i>- Manuel Vilarinho</i>
--	--	--	--

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/03 – Aprovação da Ata de 25 de março.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 25 de março de 2021.

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 01 de abril, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 06/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 de março e 01 de abril de 2021.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 77/20 – Marisa Alexandra Fernandes Lage – Habitação – Rua do Carrascal – Chelas;
- 9/21 – Lar de Idosos - Torres da Memória, Lda. – Lar de 3ª Idade - ERPI – Lugar das Capelas – Avidagos;
- 10/21 – Ana Maria Rodrigues Castanheira – Habitação – Rua da Capela S. Sebastião n.º 110 – Bouça;
- 11/21 – Amélia Alzemia Pereira Panda – Habitação – Rua da Pedraça n.º 20 – Abreiro;
- 12/21 – Luís Filipe Teixeira Pires Vaz – Habitação -Lugar Moinho de Baixo, lote 1 e 2 – Mirandela;
- 20/21 – Tmcar Unipessoal, Lda. – Serviços – Rua Eng.º Machado Vaz n.º 3333 – Mirandela.”

Autorizações de Utilização Indeferidas

- 5/21 – Cabeça de Casal Herança de Manuel Augusto – Habitação -Rua do Passal – Mascarenhas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 07/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 de março e 01 de abril de 2021.

Licenciamentos Deferidos

- 45/20 – Bruno Daniel Moreira Martins – Construção de uma moradia e muro de vedação – Loteamento retiro da princesa do Tua, lote 94 – Mirandela;
- 46/20 – João Maria Felgueiras – Reconstrução de uma habitação – Rua da Eira dos Cides – Mirandela;
- 80/20 – Dinis Augusto Machado Silva – Construção de uma habitação – Cordões, Lote 136 – Mirandela.”

Licenciamentos Indeferidos

- 15/21 – Cascata da Oásis Unipessoal, Lda. – Construção de vedação e edifício de apoio à agricultura – Lugar de telheiros – Mirandela;
- 16/21 – António Augusto Aires – Remodelação de terrenos – Loteamento Tuasol, lote 3 – Mirandela;
- 17/21 – António Augusto Aires – Remodelação de Terrenos – Loteamento Tuasol, lote 4 – Mirandela;
- 18/21 – José Alberto Gil – Construção de um edifício multifamiliar – Rua do Rosmaninho, lote 125 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas, atualizado em 31 de março, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **02/03 – OA – II Alteração Permutativa ao Orçamento.**

----- O Senhor Vereador *JOSE CUNHA* autorizou por Despacho a mencionada II Alteração Orçamental Permutativa – II Alteração ao Orçamento da Despesa, II Alteração ao PAM e I Alteração ao PPI, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

----- Vem acompanhada de Enquadramento Legal e Fundamentação, com o seguinte teor:

“As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Nos termos da Norma de Contabilidade Pública, NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadmissíveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

A presente alteração consubstancia uma alteração orçamental permutativa, que procede à alteração da composição do orçamento da despesa, Plano Atividade Municipal (PAM) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) mantendo constante o seu montante global.

O objetivo principal da presente alteração orçamental é proceder a acerto de dotação no âmbito da despesa corrente, nomeadamente nas rubricas de vestuário e artigos pessoais, ofertas, limpeza e higiene e ainda prestação de serviços no Plano de Emergência COVID 19, face às necessidades do município de realizar despesa em resultado da prevenção e combate à atual Pandemia. E ainda, o aumento da despesa do PAM ao nível da rubrica insuficientemente dotadas como, Bombeiros Voluntário – Funcionamento, Quotizações, DESTEQUE, Pavilhão Inatel, etc.

Foram ainda feitos acertos no âmbito do PPI, com base em alterações aos cronogramas e previsão de execução das respetivas obras.

Constatou-se ainda que face às solicitações diárias das diferentes divisões e necessidades identificadas pelos serviços que existiam rubricas insuficientemente dotadas, para dar início a procedimentos de contratação pública e que foram agora reforçadas.

A fim de garantir a regra do equilíbrio orçamental e manter o valor global do orçamento de 2021, foram efetuados diminuições em rubricas do orçamento da despesa, PAM e PPI, mencionadas nos mapas da Modificação Orçamental Permutativa.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **03/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 2200 em 10/02/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Subsídio.

Exma. Sr.ª Presidente,

Tenho a honra de solicitar a V.ª Ex.ª se digne conceder um subsídio no montante de 8.960,00 € para aquisição de duas tubas. Com os melhores cumprimentos.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 22/03/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

A Banda de Música 1.º de Maio da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses (ASMAM), com quase 120 anos de existência, tem desenvolvido um trabalho de grande relevância no concelho de Mirandela na formação musical e de cidadania dos jovens. A Banda 1.º de Maio é a única Banda representativa do concelho de Mirandela e a sua presença é imprescindível em todas as ocasiões festivas e institucionais. Desta forma e para que possam continuar com seus desígnios proponho, à deliberação, o apoio pecuniário no valor de 8 960,00 € (oito mil, novecentos e sessenta euros) para aquisição de instrumentos musicais: duas Tubas.”

----- Processo despesa n.º 637 de 01/04/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio no valor de 8.960,00 € (oito mil novecentos e sessenta euros), à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses, para aquisição de instrumentos musicais, conforme proposto.

#### **04/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.**

----- Foi presente um ofício em 30/03/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Colaboração.

Ex.<sup>ma</sup> Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, verificaram-se surtos simultâneos de infeção com Covid-19 em dois lares desta Instituição (ERPI N.º Sr.º da Paz e ERPI S. Sebastião) nos meses de janeiro e fevereiro.

Foram infetados todos os idosos e quase 100% das funcionárias dessas duas respostas sociais.

Para tentar evitar a contaminação das restantes respostas/equipamentos, nomeadamente as outras três ERPI, Centros de Infância, Centro de Acolhimento Temporário de crianças e Unidade de Cuidados Continuados, pela via da roupa tratada na nossa lavandaria, foi decidido proceder à separação das roupas com origem nesses lares infetados, e celebrar um contrato com a SUCH para a respetiva lavagem e tratamento.

Este procedimento preventivo traduziu-se numa despesa que não estava prevista, causando mais um constrangimento financeiro, a acrescentar a outros também motivados pela pandemia.

Pelo exposto venho solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> um apoio financeiro para o pagamento desta despesa, no total de 5.296,38 €.

O contrato assinado com a SUCH segue em anexo, assim como cópias das respetivas faturas.

Desde já agradeço a colaboração do Município de Mirandela, na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup>.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 01/04/2021, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

Conforme solicitação subscrita pelo Sr.º Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela que se anexa, em resultado de se terem verificado surtos simultâneos de infeção com Covid-19 em dois lares da Instituição (ERPI N.º Sr.º da Paz e ERPI S. Sebastião) nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, e por forma a evitar a contaminação das restantes respostas/equipamentos, pela via da roupa tratada na lavandaria, foi decidido proceder à separação das roupas com origem nesses lares infetados, e celebrar um contrato com a SUCH para a respetiva lavagem e tratamento. Esse procedimento preventivo traduziu-se numa despesa que não estava prevista, causando mais um constrangimento financeiro, a acrescer a outros também motivados pela pandemia, o que fundamenta a apresentação de um apoio financeiro no valor de 5.296,38 €.

Face à situação epidemiológica de emergência de saúde pública global e ao seu impacto negativo na coesão social, considera-se de extrema importância reforçar o apoio a esta tão nobre Instituição à qual se reconhece um enorme papel de âmbito social e que, nesta altura, passa também por dificuldades.

Neste contexto, e sendo umas das competências das autarquias locais, no âmbito das atividades de interesse municipal, o apoio ou participação pelos meios adequados às atividades de natureza social, considera-se importante acolher o presente pedido pelas razões invocadas.

Juntamente com o pedido apresentado consta o contrato assinado com a SUCH e cópias das respetivas faturas, estando desta forma comprovada a despesa realizada, o que se apensa à presente proposta.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos da alínea u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, participar na despesa referenciada através da atribuição de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela no valor de 5.296,38 €.

A respetiva despesa deverá ser devidamente cabimentada.”

----- Processo despesa n.º 635 de 01/04/2021.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero esclarecer esta questão, porque é importante que tenham conhecimento.

Como sabem, os serviços de lavandaria da Santa Casa da Misericórdia são serviços partilhados entre os vários lares. Uma das preocupações no âmbito de casos e surtos que houve em alguns lares era realmente a partilha da lavagem da roupa.

Numa anterior situação assumimos os custos de lavandaria por uma empresa especializada que faz também o tratamento da roupa hospitalar e nesta fase a Santa Casa da Misericórdia assumiu também este custo, uma vez que haveria, segundo as indicações do Senhor Delegado de Saúde, algum risco no tratamento conjunto e poderia ser também uma forma de haver o tratamento de roupa conjunta sem os cuidados necessários, devido à roupa potencialmente infetada e surgir casos em lares que não os tinham.

Isso fez com que toda a roupa de lares que tinham casos positivos, sempre das áreas com casos positivos, fosse tratada por uma empresa especializada. Portanto, consideramos que foram medidas importantes para os idosos, para as auxiliares e para os corpos diretivos de cada uma das instituições e seria de participar nesta situação, no âmbito das medidas COVID-19.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela no valor de 5.296,38 € (cinco mil duzentos e noventa e seis euros e trinta e oito cêntimos), conforme proposto.

**05/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio – Freguesia de São Salvador.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 3193 em 08/03/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Apoio.

O Executivo da Freguesia de São Salvador sempre primou por uma gestão rigorosa e estratégica para poder planificar os trabalhos a realizar em cada mandato, sempre tendo em conta o equilíbrio financeiro e os compromissos com os fornecedores.

Assim e como é do conhecimento de V. Ex.ª a Freguesia de São Salvador determinou que a obra estruturante para o mandato 2017-2021 fosse a “*Alteração e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de São Salvador*” que já se encontrava totalmente obsoleta face às necessidades da comunidade e às atividades que a Freguesia desenvolve.

O objetivo comum que traçamos com o Município de Mirandela, quer na pessoa da Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*, quer na fase inicial com o Sr. Vereador *José Cunha*.

Com o apoio dos técnicos do Município fomos capazes de avançar com a Obra que está em curso, no entanto em sede de trabalho de execução foi detetado, quer pelo construtor, Construções Artur Gomes, Lda., quer pelo fiscal de Obra que acompanha a obra, o Sr. Eng.º *Cristiano Ricardo* que face à degradação do edifício há trabalhos que devem ser considerados a fim de assegurar uma construção segura e de longa durabilidade.

Assim, e conforme email remetido em anexo, o valor apurado será de 13 474, 25 euros mais IVA à taxa de 6%. O Executivo da Freguesia tem condições para assegurar parcialmente os custos, mas precisa de um apoio de 10 000,00 euros para fazer face a uma situação não prevista e absolutamente necessária.

O pedido de apoio reveste de maior importância que ao nível do valor solicitado (para que a obra possa corresponder às exigências das obras públicas), quer ao nível do prazo, sendo pedido assim que nos seja atribuído em 60 dias.

Certos que é fervorosa defensora do meio rural, somos a crer da boa vontade de V.ª Ex.ª em prol da melhoria do equipamento público (sede da Junta de Freguesia) que serve o povo de São Salvador.

Em nome do Executivo de São Salvador, subscrevo-me muito respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 01/04/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de subsídio extraordinário à Freguesia de São Salvador.

A Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador, veio solicitar conforme pedido que se anexa à presente proposta, a atribuição de um subsídio extraordinário para concretização da obra em curso “*Alteração e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de São Salvador*” uma vez que em face da degradação do edifício foram considerados outros trabalhos a fim de assegurar a segurança e durabilidade da obra, tendo estes apresentado um incremento de 13.474,25 € mais IVA que a Freguesia não tem condições de assegurar, pelo que solicita um apoio de 10.000,00 € perante a situação imprevista.

Considerando a situação relatada e com vista à concessão de um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com caráter de exceção e que a mesma se mostra fundamental, e tratar-se de um equipamento de uso público, com necessidade de intervenção para requalificação do mencionado espaço público, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuição de um subsídio no valor de 9.000,00 € para apoiar a alteração e ampliação da sede da Junta de Freguesia de São Salvador.

Assim, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista na alínea *j*) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), à Freguesia de São Salvador, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, para controlo do subsídio atribuído.

A despesa deverá ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 631 de 01/04/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), à Freguesia de São Salvador, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, conforme proposto.



## 06/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio – Freguesia de Alvites.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 3906 em 22/03/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Igreja de Alvites – Pedido de Subsídio.

No dia 26 de janeiro de 2021, o Excelentíssimo Pároco *Duarte Gonçalves*, em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente de Alvites, endereçou um ofício ao executivo da Junta de Freguesia de Alvites a *solicitar um contributo para as obras de requalificação do Adro e acessos da Igreja Paroquial de Alvites. Segundo o orçamento dado, o valor total da requalificação será de € 15.000,00*, tendo o executivo decidido atribuir a totalidade do apoio solicitado.

Sucede que as paredes do Adro da Igreja encontram-se em mau estado e existe um anexo por edificar com um aspeto deplorável e é necessário um novo portão, motivo pelo qual se pretende realizar as seguintes intervenções: rebocar e pintar as paredes do Adro da Igreja; limpar as pedras de granito que encimam as paredes; concluir a construção do anexo e fazer dele um armazém para a Igreja; instalar corrimões para facilitar o acesso ao Adro da Igreja, instalar um portão novo.

Para tanto, solicita-se a Vossa Excelência a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 7.500,00 euros.

Cumprir referir, finalizando, que o executivo bem compreende que o Município em muito contribuiu e vai contribuir para o bem-estar da Freguesia de Alvites, seja pela atribuição do subsídio extraordinário de 33.000,00 euros para a Escola Primária de Alvites, seja por já estar prevista e anunciada em concurso Diário da República a Pavimentação da EM 561, entre Alvites e Vale de Lagoa, no valor de 452.950,00 euros.

Caso se tratasse de “obra nova” aguardar-se-ia pelo próximo mandato para a realizar, porém, por se pretender concluir algo já iniciado, espera-se que Vossa Excelência seja sensível à necessidade de acudir às legítimas expectativas da população da freguesia e dar por integralmente finda a obra de requalificação.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 01/04/2021, com o seguinte teor:

### “**PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de subsídio extraordinário à Freguesias de Alvites.

Nos termos do ofício em anexo, que diz respeito a uma solicitação subscrita pelo Sr.º Presidente da Junta de Freguesia de Alvites, através do qual apresenta um pedido de subsídio para levar a cabo as obras de requalificação do Adro e acessos da Igreja Paroquial de Alvites, tendo como orçamento total para essas intervenções o valor de 15.000,00 €, é pedida a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 7.500,00 €.

Justifica-se a atribuição do apoio extraordinário perante a existência de interesse municipal e a importância de findar a requalificação da obra em apreço, por se tratar de um importante equipamento de uso público da freguesia, pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir uma verba de 7.000,00 € (sete mil euros), como participação parcial na execução das intervenções propostas.

Nessa medida e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista na alínea j) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), à Freguesias de Alvites, com o compromisso de a mesma enquanto beneficiária do presente apoio vir apresentar à posterior todos os comprovativos respeitantes às obras que vai realizar, por forma a que se fiscalize o subsídio atribuído.

A despesa deverá ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 634 de 01/04/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), à Freguesias de Alvites, com o compromisso de a mesma vir apresentar à posterior todos os comprovativos respeitantes às obras que vai realizar, conforme proposto.

## 07/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio – União Freguesias de Franco e Vila Boa.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 3171 em 08/03/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Subsídio.

Em consequência da grande pluviosidade que se registou, ao longo deste inverno, associada à urografia dos terrenos, na área desta Freguesia, constatou-se a queda de alguns muros de suporte das vias públicas (caminhos rurais) que terão de ser reconstruídos pelo Executivo, o mais rápido possível. O executivo desta Junta de Freguesia não previa que tal despesa se viesse a verificar e como tal não tem nem capacidade económica para suportar tal despesa.

Face ao exposto, o Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Franco e Vila Boa vem, pelo presente, solicitar a esta Câmara Municipal a atribuição de um subsídio, no valor de quinze mil euros (15.000,00 €) que corresponderá a uma participação de 50% do custo total das obras.

Pede Deferimento.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 01/04/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de subsídio extraordinário à União de Freguesias de Franco e Vila Boa.

Por requerimento subscrito pelo Sr.º Presidente da União de Freguesias de Franco e Vila Boa, foi apresentado um pedido de subsídio no valor de 15.000,00 € que corresponderá a 50% do custo total das obras necessárias para a reconstrução de muros de suporte das vias públicas (caminhos rurais) que importa repor com urgência em resultado da forte pluviosidade que se registou este inverno e que originou a necessidade de realizar estes trabalhos inesperados.

A União de Freguesia alega que não tem capacidade económica para suportar tal despesa, e a situação excecional importa para a salvaguarda de um interesse próprio das populações, que exige uma intervenção atempada, pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuição de um subsídio no valor de 12.000,00 € para apoiar na despesa com as obras de repositão dos muros de suporte.

Nessa medida e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista na alínea j) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), à União de Freguesias de Franco e Vila Boa, com o compromisso de a entidade beneficiária do presente apoio vir à posterior proceder à junção de todos os comprovativos respeitantes às obras que vai realizar, por forma a controlar o subsídio atribuído.

A despesa deverá ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 630 de 01/04/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), à União de Freguesias de Franco e Vila Boa, com o compromisso de a entidade vir à posterior proceder à junção de todos os comprovativos respeitantes às obras que vai realizar, conforme proposto.

**08/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio – Freguesia de Mirandela.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4132 em 26/03/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de apoio.

Com intuito de dar resposta a necessidades prementes, e no seguimento dos trabalhos que temos vindo a desenvolver na Freguesia ao longo do mandato, e considerando que as obras indicadas abaixo são estruturantes, submetemos para apreciação a atribuição da verba de 106 392,64 €, a título de subsídio, que nos permitam realizar as mesmas. O valor solicitado fundamenta-se, também, nos gastos incorridos de 50.106,81 €, em obras para a nova sede da junta sem qualquer apoio desse Executivo e que compromete o orçamento para 2021, face às nossas necessidades.

1. Calcetamento da Rua de Fontes Frias	31 786,45 €
2. Calcetamento da Rua de Vale de Agne	35 142,39 €
3. 3.ª Fase Calcetamento da Rua do Castelo Velho	26 129,00 €
4. Aplicação de rede ovelheira na Rua da Boavista	4 240,00 €
5. Execução e aplicação gradeamento Matadouro Velho	9 094,80 €
	<hr/>
	106 392,64 €

Certos do melhor atendimento, apresentamos,  
Com os meus respeitosos cumprimentos.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 01/04/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de subsídio à Freguesia de Mirandela.

Foi presente um pedido de apoio por parte da Freguesia de Mirandela, no seguimento dos trabalhos que tem vindo a desenvolver na Freguesia e considerando a importância estrutural das obras que pretende levar a cabo, a saber:

- Calcetamento da Rua das Fontes Frias;
- Calcetamento da Rua de Vale de Agne;
- 3.ª Fase Calcetamento da Rua do Castelo Velho;
- Aplicação de rede ovelheira na Rua da Boavista;
- Execução e aplicação de gradeamento Matadouro Velho.

Juntamente com o pedido são presentes orçamentos que perfazem o valor das obras em 106.392,64 €.

A atribuição do apoio extraordinário solicitado, baseia-se nos argumentos de existência de interesse municipal e na necessidade de intervenção para requalificação dos arruamentos em causa, perante as dificuldades de tesouraria da Freguesia atendendo aos gastos que teve nas obras da nova sede da Junta de Freguesia, o que comprometeu o seu orçamento.

Face ao exposto, e tendo em conta a imprescindibilidade e o valor total do investimento, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Mirandela mediante a atribuição de um subsídio no valor de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros) para a execução das obras descritas, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Deverá posteriormente a Junta de Freguesia de Mirandela proceder à entrega de toda a documentação relativa à empreitada que vier a realizar, tendo em vista o controlo do subsídio atribuído.

A referida despesa deverá ser devidamente cabimentada.”

----- Processo despesa n.º 629 de 01/04/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o apoio à Freguesia de Mirandela mediante a atribuição de um subsídio no valor de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), devendo posteriormente a mesma proceder à entrega de toda a documentação relativa à empreitada que vier a realizar;
- 2 - Submeter esta proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

## **09/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio – Freguesia de Torre de Dona Chama.**

----- Foi presente um ofício em 30/03/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido apoio extraordinário.

Vimos solicitar um apoio extraordinário para a pavimentação das seguintes ruas:

- Rua do Mercado – Torre de Dona Chama;
- Rua do Adro – Guide;
- Travessa do Cacho – Torre de Dona Chama.

O valor total da obra importa num total c/ IVA de 93.667,58 € conforme orçamentos em anexo.

Deste modo solicitamos a atribuição de um apoio extraordinário no valor da execução dos trabalhos de pavimentação nos referidos arruamentos.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 01/04/2021, com o seguinte teor:

### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de subsídio à Freguesia de Torre de Dona Chama.

A Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama veio solicitar a esta Câmara Municipal um apoio extraordinário para a pavimentação de alguns arruamentos (Rua do Mercado e Travessa do Cacho na Torre de Dona Chama e Rua do Adro em Guide), conforme pedido que se anexa.

Ao pedido juntou dois orçamentos para as referidas obras de empresas do ramo da construção civil, onde consta uma estimativa orçamental, sendo o valor mais baixo que conseguiram obter o de 93.667,58 €, solicitando o apoio da Câmara Municipal, de forma a comparticipar nos custos de execução das referidas obras de pavimentação.

Assim, tendo em conta a imprescindibilidade e o valor total do investimento, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Torre de Dona Chama mediante a atribuição de um subsídio no valor de 93.000,00 € (noventa e três mil euros) para a execução das obras de pavimentação das ruas em

referência, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Deverá posteriormente a Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama proceder à entrega de toda a documentação relativa à empreitada que vier a realizar, tendo em vista a fiscalização do subsídio atribuído.

A referida despesa deverá ser devidamente cabimentada.”

----- Processo despesa n.º 632 de 01/04/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o apoio à Freguesia de Torre de Dona Chama mediante a atribuição de um subsídio no valor no valor de 93.000,00 € (noventa e três mil euros) para a execução das obras de pavimentação das ruas em referência, devendo posteriormente a mesma proceder à entrega de toda a documentação relativa à empreitada que vier a realizar;
- 2 - Submeter esta proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

## DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 10/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 31 de março de 2021 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.529.663,57€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	301.965,91€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.227.697,66€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.529.663,57€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 11/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 07/DAG de 31/03/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 19 de março a 30 de março de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **844.125,34 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	841.710,23 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	2.415,11 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 12/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 07/DAG de 31/03/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 19 a 30 de março de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **277.069,18 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	14.520,81
Orlando Ferreira Pires	23.287,00
Vera Cristina Quintela Pires Preto	23.429,23
José Miguel Romão Cunha	50.087,51

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE

### 13/DDCTS – Regras de Utilização – Casa das Coletividades Nossa Senhora do Ó.

----- Foram presentes as Regras de Utilização – “Casa das Coletividades Nossa Senhora do Ó”, com o seguinte teor:

**“Regras de Utilização**  
**“Casa das Coletividades Nossa Senhora do Ó”**

**CAPÍTULO I**

**Regra 1.ª**

**Âmbito**

1. Tem como objetivo definir regras de acesso, utilização e de funcionamento da “Casa das Coletividades Nossa Senhora do Ó”, doravante designado por Casa das Coletividades.
2. O presente documento estabelece ainda os direitos e deveres dos utilizadores das diversas áreas que integram a Casa das Coletividades disponibilizada pelo Município de Mirandela.

**Regra 2.ª**

**Objetivos**

1. A Casa das Coletividades tem como principal objetivo suprir uma necessidade premente de diversas associações sem fins lucrativos que não têm um local de trabalho e de reunião para desenvolvimento das suas atividades.
2. Pode ainda ser utilizado por grupos informais podendo potenciar e apoiar a criação de novas associações ou plataformas de intervenção cívica.

**Regra 3.ª**

**Instalações e equipamentos**

1. A Casa das Coletividades é composto por 3 (três) salas independentes, de utilização partilhada por diversas associações, **no limite três associações por sala**, para o desenvolvimento das suas atividades, tornando-se este local, a sua sede temporária.
2. As salas mencionadas no ponto anterior, terão como mobiliário/equipamento base, secretárias, cadeiras e armários de arquivo.
3. Faz ainda parte integrante da Casa das Coletividades, **1 (uma) sala de utilização comum** destinada à realização de reuniões, formações, ações de divulgação, seminários, tertúlias, entre outras. Esta sala terá como mobiliário/equipamento base, secretárias, cadeiras, armário de arquivo e sistema de projeção.

**CAPÍTULO II**

**Regra 4.ª**

**Cedência e utilização das instalações**

Cedência das salas independentes de utilização partilhada

1. A cedência da sala de utilização comum da Casa das Coletividades, carece de autorização prévia da entidade proprietária, Município de Mirandela, e está sempre dependente da sua disponibilidade.
2. O pedido de cedência de sala deve ser efetuado mediante requerimento dirigido à Camara Municipal de Mirandela.
3. No pedido de cedência da Sala identificada no ponto 1, devem constar os seguintes elementos:
  - a. Identificação da Entidade Associativa;
  - b. Morada da sede da Entidade Associativa;
  - c. Identificação do âmbito e finalidade da Entidade Associativa;
  - d. Identificação da periodicidade previsível de utilização semanal/mensal do espaço pretendido;
  - e. Em anexo ao requerimento: Ata ou Certidão Comercial de criação da Associação, Ata da tomada de posse dos atuais órgãos da Associação e respetivos estatutos.

**Regra 5.ª**

**Utilização e cedência da sala de utilização comum**

1. A utilização da sala de utilização comum da Casa das Coletividades carece de autorização prévia da entidade proprietária, Município de Mirandela, e está sempre dependente da sua disponibilidade.
2. O pedido de utilização de sala deve ser efetuado mediante requerimento dirigido aos Serviços Culturais da Camara Municipal de Mirandela, com a antecedência mínima 48 horas.
3. No pedido de utilização da Sala identificada no ponto 1, devem constar os seguintes elementos:
  - a. Identificação da Associação e seu responsável;
  - b. A finalidade da utilização;

- c. O período da utilização, com indicação expressa das datas e horas de início e fim;
  - d. Estimativa do número de utilizadores na atividade a desenvolver;
  - e. Termo de responsabilidade devidamente assinado, a disponibilizar pelos Serviços Culturais do Município de Mirandela, que assegure o cumprimento do disposto no presente Documento no que diz respeito à utilização do espaço.
4. A decisão de aceitação ou recusa do pedido tem em conta:
    - a. A disponibilidade do espaço;
    - b. A adequação da atividade aos objetivos da Casa das Coletividades e às características das suas instalações.
  5. A decisão deve ser comunicada ao interessado por ofício, e-mail, ou outra forma desde que mais expedita, no prazo máximo de 24 horas, após a receção do pedido.

#### **Regra 6.º**

##### **Acesso**

1. A Casa das Coletividades destina-se às associações, dentro dos objetivos consagrados no presente documento devendo os seus utilizadores respeitarem as regras de civismo e higiene próprias de qualquer espaço e as respetivas normas de utilização.
2. O acesso às diversas valências da Casa das Coletividades está condicionado ao horário de funcionamento, das 8:00h às 22:00h no espaço exterior e das 8:00 às 23:00h no interior do edifício.
3. O horário de funcionamento da Casa das Coletividades pode ser alterado a qualquer momento, de forma regular ou temporária, por decisão do Município de Mirandela.
4. É interdito o acesso à Casa das Coletividades a qualquer utilizador que:
  - a. Indicie estar em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias estupefacientes;
  - b. Se apresente em deficientes condições de aseo;
  - c. Perturbe o bom funcionamento dos serviços;
  - d. Esteja a ingerir qualquer tipo de alimento ou bebida, salvo no espaço reservado para o efeito, quando existente;
  - e. Desrespeite ou já tenha desrespeitado as regras constantes do presente documento.

#### **Regra 7.ª**

##### **Prioridades na utilização e cedência de salas**

1. A autorização de cedência ou utilização de salas da Casa das Coletividades está sujeita ao cumprimento dos seguintes fatores, pela ordem indicada:
  - a. Cedência a associação com sede no concelho;
  - b. A adequação dos objetivos da utilização ao âmbito da Casa das Coletividades;
  - c. A ordem de apresentação dos pedidos.

#### **Regra 8.ª**

##### **Direitos dos Utilizadores**

1. Os utilizadores têm direito:
  - a. Usar exclusivamente, o espaço físico disponibilizado, integrado na Casa das Coletividades, as áreas de passagem e respetivos equipamentos;
  - b. Uso do mobiliário disponibilizado, nomeadamente, secretárias, mesas, cadeiras, armários e outros equipamentos disponíveis;
  - c. Cada associação terá direito à utilização de um armário, para uso privado, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a proteção e manutenção do mesmo;
  - d. A receção da correspondência;
  - e. Ao uso da sala de utilização comum, com marcação prévia de 48 horas.

#### **Regra 9.ª**

##### **Obrigações dos Utilizadores**

1. Os utilizadores, estão obrigados a:
  - a. Cumprir as normas estabelecidas no presente documento;
  - b. Não efetuar qualquer alteração do espaço, sem prévio consentimento do Município de Mirandela;
  - c. Não utilizar o espaço para fins diversos daquele a que se destina;
  - d. Informar por escrito, o Município de Mirandela, sobre anomalias de funcionamento e a não utilização do espaço;
  - e. Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;

- f. Suportar os encargos com a reparação de equipamentos e estruturas físicas desde que a responsabilidade seja imputável aos utilizadores;
- g. Participar numa reunião anual, a convocar pelo Município de Mirandela, com a antecedência mínima de 15 dias;
- h. Em caso de utilização negligente que provoque danos irreversíveis, no espaço e ou equipamentos, o custo associado à substituição/reparação será imputado à associação responsável;
- i. Garantir que as atividades desenvolvidas no espaço disponibilizado não perturbem o normal funcionamento das restantes associações instaladas no mesmo imóvel;
- j. Todos os utilizadores devem utilizar de forma eficiente os equipamentos de uso comum, luz e água, bem como deixar o espaço limpo após a sua utilização;
- k. Utilizar com prudência os equipamentos que lhes são colocados à disposição, de forma a manter o seu bom funcionamento;
- l. Responsabilizar-se perante o Município de Mirandela pelos danos ou perdas provocadas;
- m. Os utilizadores da Casa das Coletividades, são responsáveis pelos seus bens e valores, não se responsabilizando o Município de Mirandela pela perda ou danos dos mesmos.

#### **Regra 10.ª**

#### **Disposições finais**

1. O Município de Mirandela assegurará o pagamento relativamente ao consumo de água, energia elétrica, manutenção da Casa das Coletividades.
2. Serão consideradas automaticamente cessadas todas as obrigações e usufrutos dos serviços disponibilizados pela entidade gestora, quando verificada uma ou mais do que uma das seguintes situações:
  - a. Incumprimento das regras no presente documento;
  - b. Comportamento indevido na utilização dos equipamentos de uso comum.
3. Para efeitos do ponto 2, o Município de Mirandela, comunicará à Associação por carta registada, com aviso de receção ou por outro meio que considere conveniente, a resolução e cessação dos serviços disponibilizados, produzindo efeitos a partir da data de assinatura de tal aviso ou a receção da comunicação.
4. O Município não será responsável, em situação alguma, pela atividade desenvolvida pelas Associações, cabendo-lhe apenas assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento.
5. O Município de Mirandela não poderá ser responsabilizada civil ou judicialmente, em caso algum, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, previdenciais e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo das associações perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.
6. Dada a natureza da tipologia de utilização da Casa das Coletividades não são permitidas quaisquer benfeitorias ou obras de adaptação.
7. Os casos omissos neste documento e dúvidas na sua interpretação deverão ser dirigidos ao Município de Mirandela.

O presente documento está sujeito a revisão periódica.

Mirandela, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.”

----- Vêm acompanhadas de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde em 31/03/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Regras de Utilização – Casa das Coletividades Nossa Senhora do Ó.

Com as obras de reclassificação e reestruturação do Parque Escolar do Concelho de Mirandela, procedeu-se à concentração da atividade letiva em determinados edifícios, bem como ao encerramento de outros.

Com esta reestruturação, o edifício da Escola Primária de Golfeiras deixou assim de exercer o seu propósito inicial, passando a um edifício completamente desocupado, proporcionando a um acelerar da sua degradação, assim como ao desaproveitamento de um edifício público que tanto contribuiu para o desenvolvimento da população da cidade de Mirandela.

Na perspetiva de aproveitamento do referido imóvel, pondo-o ao dispor da população, que o Município de Mirandela procedeu a obras de requalificação, tornando num espaço aprazível, dotado das condições necessárias à sua utilização cívica.

Assim, considerando as atuais condições do espaço, bem como as necessidades prementes de diversas associações culturais, recreativas e desportivas do Concelho de Mirandela, nomeadamente, em possuir um local onde possa ser a sua sede temporária, ou simplesmente ao local de reunião ou formação, pretende o Município disponibilizar este edifício às associações acima referidas que demonstrem e requeiram tais carências.

Neste sentido, foram elaboradas um conjunto de regras de utilização e convivência, as quais se anexam à presente informação e que se colocam à consideração superior de V. Exa.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 01/04/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação, submete-se para apreciação e deliberação do executivo municipal proposta de um conjunto de regras de utilização e convivência da Casa das Coletividades Nossa Senhora do Ó, a funcionar na antiga Escola Primária de Golfeiras.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Regras de Utilização da Casa das Coletividades Nossa Senhora do Ó, conforme proposto.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 18 horas e 55 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
-----  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

  
-----  
*Esmeralda Pinto*